



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.389. DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATO 119/2017 - FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 747.629 - PROCESSO: 14.544-3/2017.
REF. SOLICITAÇÃO 643 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.140.566,41 (DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

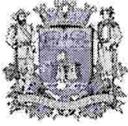
10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.140.566,41
		TOTAL....R\$	2.140.566,41

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.640.566.41
10.01.15.451.0186.2706	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	370.000.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	130.000.00

TOTAL....R\$ 2.140.566,41 ✓



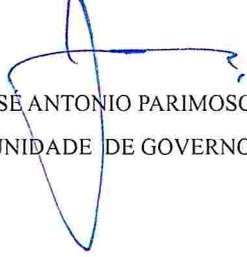
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.389/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL